



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
ESTADO DO CEARÁ**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 08/2017-SAF.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS  
MUNICIPAIS.**

*MAIO/2017*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017-SAF.

A Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, torna público aos interessados, que a Pregoeira e a equipe de apoio estará reunida no dia 15 de maio de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria - Ceará, a fim de realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do **tipo menor preço**, para fornecimento de bens de forma parcelada, conforme objeto descrito neste Edital, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral da Micro Empresa, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital e seus anexos.

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta do contrato

Anexo III: Modelo de Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

Anexo IV: Modelo de Declaração que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo V: Modelo de Carta Proposta da Licitante

Anexo V.a: Modelo de Planilha de Preços

Anexo VI: Modelo de Carta de Apresentação da Documentação

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência - Anexo I.

### 2. DIA, HORA E LOCAL DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. O recebimento da documentação e dos envelopes relativos a proposta e a habilitação será efetuada da seguinte forma:

2.1.1. No **dia 15 de Maio de 2017, às 10h00min**, recebimento da declaração que cumpre as exigências de habilitação, comprovação de endereço, adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Santa Quitéria, declaração que é microempresa ou empresa de pequeno porte e os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação, em separados, dos interessados credenciados.

2.1.2. O endereço para a entrega da documentação e abertura dos envelopes é:

Prefeitura Municipal de Santa Quitéria – Ceará

Sala de reuniões da Comissão de Licitação

Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria-CE.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação toda e qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecidas, que seja especializada e credenciada no fornecimento dos referidos bens, e que satisfaça a todas as exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados.

3.1.1. Para participarem dos itens, com exclusividade ou cota para micro empresa e empresa de pequeno porte, as licitantes deverão comprovar o enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte e estarem estabelecidas no âmbito local ou regional.

3.1.2. Considera-se âmbito local os limites geográficos do município de Santa Quitéria-Ce, e, âmbito regional os limites geográficos do Estado do Ceará.

3.2. Para participarem os interessados deverão declarar que cumprem todas as exigências de habilitação, conforme modelo do Anexo III - Declaração que cumpre as exigências de habilitação.

3.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes quanto a tributos com o Município de Santa Quitéria, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, com a Secretaria de Finanças.

3.4. Para participarem os interessados deverão comprovar o seu endereço e suas instalações físicas internas,



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



através de mídia impressa ou eletrônica, em que conste a fachada frontal do prédio e seu entorno, e todas as instalações internas disponíveis para o desenvolvimento de suas atividades, compatíveis com o objeto licitado.

3.5. Para as microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar, e gozarem dos benefícios previstos neste Edital para essas categorias de empresas, devem declarar que se enquadram como microempresa -ME ou empresa de pequeno porte-EPP, firmada por contador e responsável legal da licitante, conforme modelo do Anexo IV - *Declaração* que se enquadra como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.7. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação:

3.7.1. Empresas que não sejam enquadradas como microempresas ou empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação federal, para os itens com exclusividade ou cota, para microempresas ou empresas de pequeno porte.

3.7.2. Empresas em estado de falência, de concordata, de dissolução ou liquidação;

3.7.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;

3.7.4. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **4. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

4.1. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

4.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

4.3. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. Sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanha de um documento de identificação com foto.

4.3.2. Sendo representante procurador, apresentar instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhado do correspondente documento de identificação com foto, deverá ser assinado pelo representante legal da licitante com poderes para tal, comprovados com a documentação descrita no item anterior.

4.4. O credenciamento dos interessados será efetuado antes da apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, no mesmo local de apresentação da documentação.

#### **5. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.**

5.1. A declaração que atende todas as exigências de habilitação, a comprovação de endereço, a comprovação de adimplência, a declaração que a licitante é microempresa ou empresa de pequeno porte, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados neste edital, a proposta e a documentação de habilitação serão apresentados em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

Envelope n.º 1 : Proposta de Preços; e

Envelope n.º 2 : Documentos de Habilitação.

5.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

A Pregoeira da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
EDITAL DO PREGÃO N.º 08/2017-SAF.  
ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS



RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE;  
CNPJ N.º .....

A Pregoeira da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
EDITAL DO PREGÃO N.º 08/2017-SAF,  
ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE;  
CNPJ N.º .....

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A **Proposta de Preços** deverá ser apresentada em uma(01) via, na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigido com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, contendo:

6.1.1. **Carta Proposta da Licitante – Anexo V**, nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2. Planilha de Preços com especificações claras, completas e minuciosas dos bens oferecidos, contendo marca, tipo ou modelo e demais características técnicas detalhadas que possibilitem sua avaliação, com respectivas quantidades, preços unitário e total, conforme Termo de Referência – Anexo I, para os itens que fizer a oferta, em real, expressos em algarismo e por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

6.1.2.1. Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último;

6.1.3. Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, royalties, fretes e outros, conforme Anexo V – Carta Proposta da Licitante;

6.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

6.1.5. Prazo de entrega dos bens, não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de compra.

## 7. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. A reunião para recebimento da documentação e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação será pública e dirigida pela Pregoeira.

7.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira para recebimento da documentação e dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, não mais serão admitidos novos proponentes, além dos já credenciados, dando-se início ao respectivo recebimento.

7.3. Recebidas a documentação e os envelopes, serão inicialmente conferidas as declarações: de cumprimento das condições de habilitação e, de enquadramento como microempresas ou empresas de pequeno porte das licitantes que declararam ser microempresas ou empresas de pequeno porte, além da comprovação de adimplentes, quanto a tributos, com o Município de Santa Quitéria e a comprovação de endereço.

7.4. As licitantes que não apresentarem a declaração de cumprimento das condições de habilitação ou a comprovação de adimplência, ou ainda, a comprovação de endereço conforme exigências do item 3.4, terão os envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação devolvidos, não participando do certame licitatório.

7.5. Se a licitante não apresentar a declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada por contador e responsável legal da licitante, não poderá participar dos itens, exclusivos e cotas, para microempresas e empresas de pequeno porte, nem gozará dos demais benefícios estipulados neste Edital para essa categoria de empresas.



7.6. Para as demais licitantes, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços que serão rubricadas pela Pregoeira e pelos participantes que o desejarem, procedendo à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos nesse instrumento convocatório.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço por item**.

8.2. As propostas apresentadas serão inicialmente analisadas, quanto aos aspectos formais, as especificações, qualidade e marca dos produtos propostos, prazo de entrega, em atendimento as exigências do Edital, somente as propostas aprovadas serão consideradas para a fase de classificação de preços.

8.3. Serão desaprovadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.4. As propostas de preços aprovadas serão lidas para conhecimento de todos e, a Pregoeira classificará o licitante autor da oferta de menor preço por item, e àqueles que tenham apresentado ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.4.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) ofertas escritas de preços nas condições definidas acima, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem da fase dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

8.4.2. O empate real entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o vencedor ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

8.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

8.5.1. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.

8.5.2. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.5.3. Quando nenhum licitante apresentar mais lance, será declarada encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, caso haja participação de microempresas ou empresas de pequeno porte no certame, para os itens sem exclusividade para microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, ampla disputa, a Pregoeira dará a preferência de contratação as microempresas e empresas de pequeno porte, da forma estipulada no item 8.9 adiante.

8.5.4. Definido o menor preço obtido para a contratação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a exequibilidade ou excessibilidade, conforme o valor estimado para a contratação.

8.5.5. Caso não se realize lances verbais, a Pregoeira examinará a proposta escrita de menor preço do item, quanto a exequibilidade e o respectivo valor estimado para a aquisição dos bens.

8.5.6. Serão desclassificadas as propostas que apresentem valores por item simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.5.7. Sendo aceitável a proposta classificada de menor preço, ou seja, em primeiro lugar, e após a classificação de todos os itens, ou a cada item, a critério da Pregoeira, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.5.8. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pela Pregoeira o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.

8.6. A Pregoeira poderá negociar com a proponente detentora do menor preço, a redução do valor para a aquisição do bem, em todas as fases do certame.

8.7. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicada a contratação do objeto licitado.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



8.8. O licitante declarado vencedor deverá apresentar a Pregoeira, proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão. A título de celeridade a licitante poderá imprimir sua proposta final tão logo se dê o encerramento da sessão, para que isso ocorra a Administração disponibilizará um computador com impressora para a licitante imprimir sua proposta final.

8.9. Preferência de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, nas condições de empate de propostas.

8.9.1. entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

8.9.2. as condições aqui estipuladas somente serão aplicadas quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.9.3. a preferência será concedida da seguinte forma:

I – ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão;

II – na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de cinco minutos por item, sob pena de preclusão.

8.9.4. Não havendo a contratação ou não havendo nova proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, a proposta originária considerada como melhor classificada, será confirmada vencedora, desde que atendidas as condições de habilitação.

8.10. Não será aceita, sob quaisquer hipóteses, nem desculpas de erro de digitação ou outras, desistência das propostas escritas após a entrega dos envelopes que contenha as propostas de preços, nem tão pouco será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, demais legislação pertinente e as seguintes sanções:

8.10.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta retirada ou desistida, recolhida ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 10 (dez) dias após a confirmação da desistência e notificação de recolhimento pela Administração.

8.10.2. declaração de inadimplência junto a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, e impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

8.11. Será admitido apenas 01(um) licitante vencedor para cada item.

**8.11.1. O licitante proponente, enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, que for declarado vencedor do item de ampla disputa, e que tenha sido declarado vencedor da cota para microempresa e empresa de pequeno porte para o mesmo objeto do item, deverá unificar o preço do fornecimento do objeto do item pelo menor preço proposto, caso sejam diferentes.**

8.12. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes.

8.13. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

8.14. Será publicado com a afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, o resultado desta licitação com os licitantes vencedores por item.

## 9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

9.1. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os praticados no mercado, atendidas as peculiaridades locais.

9.2. Os preços deverão ser cotados por unidade e global em Real – R\$.

9.3. Deverão ser computados nos preços propostos do fornecimento dos bens, todos os tributos, encargos, royalties, taxas, seguros e impostos, inclusive fretes, carregos e descarregos, que serão de total responsabilidade da proponente.

9.4. Os preços máximos admitidos por item são os valores do orçamento estimado das Secretarias, que ficará sob a guarda da Pregoeira para classificação final das propostas e negociação de preços com os licitantes.



## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2 )

10.1. Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, os documentos que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via:

### 10.1.1. Relativamente à situação jurídica:

- Cédula de identidade;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

### 10.1.2. Relativamente à regularidade fiscal e trabalhista:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a fazenda estadual, da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou outro órgão da Justiça do Trabalho.

### 10.1.3. Relativamente à qualificação econômico-financeira:

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante;
  - Para as empresas participantes dos itens sem exclusividade ou cota para microempresas e empresas de pequeno porte, ampla disputa, inclusive para ME e EPP. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.1. A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Grau de Endividamento (GE), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \text{ maior ou igual a } 1,20$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo total}} \text{ menor ou igual a } 0,75$$

10.2. Para as licitantes que estejam regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, a apresentação do **Certificado de Registro Cadastral – CRC, acompanhado da Comprovação de Validade da Documentação apresentada para o registro ou sua atualização, substitui a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e, poderá, ainda substituir a qualificação econômico-financeira no todo ou em parte, desde que na comprovação de validade da documentação apresentada para o registro ou atualização, constem os documentos que as comprovem. O Certificado de Registro Cadastral poderá ser revalidado ou atualizado, caso algum documento esteja vencido, com a apresentação do documento atualizado no ato da apresentação da documentação.**

10.3. A licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório.

10.4. Excepcionalidade para as Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



10.4.1. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A prorrogação do prazo estipulado inicialmente deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificado.

10.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. Os licitantes deverão apresentar ainda:

10.5.1. Carta de apresentação da documentação, conforme modelo constante do Anexo VI, que constará:

10.5.1.1. Relação do(s) documentos apresentados (situação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira ou CRC e comprovante de validade da documentação, etc.);

10.6.1.2. Declaração de que não há fato impeditivo de participar de licitações ou de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, obrigando-se a informar a superveniência de ocorrências posteriores;

10.6.1.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854, de 21 de Dezembro de 1999.

10.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.8. Os documentos poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por tabelião de notas, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, que não possuem prazo de validade, deverão ser emitidos com data não excedente a 30 (trinta) dias de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

## 11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto n.º 3.555/2000.

11.1.2. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 12. DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a proposta vencedora;

12.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Decididos os recursos, a autoridade competente que autorizou a licitação adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor. E homologará o processo licitatório.

## 13. DO CONTRATO

13.1. Será lavrado contrato com a licitante adjudicatária ou instrumento equivalente – ordem de compra, nota de empenho, conforme faculta o art. 62 da Lei n.º 8.666/93.





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



13.2. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, designado como representante da Contratante, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais de fornecimento, para fins de pagamento.

13.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis ou retirar o instrumento equivalente, contados da data da convocação.

13.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

13.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto n.º 3.555/2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei n.º 8.666/93.

13.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

14.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

14.2. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

14.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos bens nas Secretarias Municipais.

14.4. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.

14.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

14.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

15.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

15.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.

15.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pelas Secretarias.

15.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.

15.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

#### **16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

16.1. As contratadas terão o prazo máximo de 05(cinco) dias corridos para a entrega dos bens, contados a partir da data de recebimento da ordem de compra.

16.2. O recebimento dos bens dar-se-á por servidor designado pelas Secretarias, que farão a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, marca, modelo e quantidades solicitadas na ordem de compra.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



16.3. Os bens serão entregues no local abaixo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda às sextas-feiras, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

### 17. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado por representante designado para este fim pelas Secretarias Municipais.

17.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

17.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

17.4. As contratadas poderão manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de fornecimento dos bens, para representá-la sempre que for necessário.

### 18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito por meio de cheque ou ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos bens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver.

18.2. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”, sobre o valor da nota fiscal/fatura.

18.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

### 19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria-Ceará, nas seguintes dotações orçamentárias:

#### Para Secretaria de Governo

##### 0201. Secretaria de Governo

04.122.0036.2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

#### Para Secretaria de Administração e Finanças

0301. Secretaria de Administração e Finanças

04.122.0002.2.005- Manutenção e Funcionamento da Sec de Administração e Finanças

3.3.90.30.00- Material de Consumo.

#### Para Secretaria de Educação

##### 0401 – Fundo Municipal de Educação- FME

12 122 0002 2.013- Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Educação;

3.3.90.30.00-Material de Consumo.

##### 0402 – Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação- FUNDEB

12 361 0008 2.033- Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental ;

12.365.0012.2.035- Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Ensino Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

#### Para Secretaria de Saúde:

##### 0601 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.045 - Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Saúde;

10 301 0025 2.046 - Manutenção das atividades de Atenção Básica em Saúde;

10.304.0016.2.059 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária;

10.305.0191.2.060 – Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica

10.301.0025 2.160- Manutenção das Atividades do CAPS;

10 302 0015 2.053 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



**Para secretaria de Agricultura:**

**0701 – Secretaria de Agricultura**

20 122 0002 2.061- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Para Secretaria de Assistência Social e Trabalho:**

1003 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho

08.122.0002 2.103 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho

1001 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 243 0040 2.106- Manutenção do Conselho Tutelar

08 244 0035 2.110- Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

08 244 0038 2.112- Manutenção das atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS

08 244 0040 2.114- Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família IGDBF

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Para Secretaria de Obras e Urbanismo:**

1101 – Secretaria de Obras e Urbanismo

15 122 0002 2.120- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções, quando for o caso:

I. advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.

II. multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.

20.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o contrato ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

20.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 20.1 e sub-item 20.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as das alíneas II e III do sub-item 20.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

20.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, da respectiva empresa contratada, e no caso de suspensão de licitar, a contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

20.6. Não serão aceitas justificativas posteriores a adjudicação aos vencedores, por parte da licitante que não poderá manter a proposta seja escrita ou por meio de lance, com a justificativa que houve erro na formulação, engano nos preços ou erro de digitação da proposta, não será admitida a desistência da proposta para estes casos, sendo a licitante penalizada com a aplicação de multa, conforme prevista no item 8.10.1, declaração de inidoneidade e impedida de licitar com a Administração pelo período de 05 (cinco) anos.

**21. DA RESCISÃO CONTRATUAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



21.1. As Secretarias Municipais poderão rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Ordenadora da despesa;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou marcas diferentes das ofertadas na proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

21.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

21.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão das Secretarias Municipais, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

## 22. FRAUDE E CORRUPÇÃO

22.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Fica assegurado à Secretaria de Administração e Finanças o direito de:

23.1.1. Adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

23.1.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

23.1.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

23.2. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irreatável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

23.3. É facultado a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93 e § 2º, Inciso II do Art. 65 da Lei nº 9.648/98.

23.5. A atuação do licitante vencedor perante a Pregoeira, assim como na execução do Contrato, será registrada no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria e constará dos certificados e declarações solicitadas.

23.6. A Pregoeira e sua equipe de apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

23.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.8. Será(ao) lavrada(s) ata(s)do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público do pregão, será assinado pela Pregoeira, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA




- 23.9. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Quitéria não será, em nenhum caso, responsável por estes custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 23.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.12. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.
- 23.13. Os envelopes de proposta e documentação serão entregues única e exclusivamente pelo credenciado pela licitante, não sendo recebidos os envelopes entregues por outros licitantes ou encaminhados por outros meios.
- 23.14. Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 23.15. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais licitantes na ordem de classificação.
- 23.16. A licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou *fac-símile*, enviado ao endereço mencionado, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. A Pregoeira responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital.
- 23.17. Este Edital poderá ser examinado e obtido na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, sito à Rua Profa Ernestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba – Santa Quitéria-CE, no horário das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda às sextas-feiras.
- 23.18. Demais informações podem ser obtidas junto a Pregoeira, no horário e dias acima mencionados.

Santa Quitéria - Ceará, 02 de Maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**Jean Gardênio Magalhães Siqueira**  
Secretário de Administração e Finanças

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:**

Aprovo o edital, pois em conformidade com as exigências legais, especialmente a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Ednaldo Andrade Ferreira – OAB/CE 27.916



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1 – OBJETO:** Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA para as Secretarias Municipais, conforme as quantidades e especificações anexadas a este Termo de Referência – Anexo I.A.

**2 - FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1.** Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Anual nº. 915/2016 de dezembro de 2016.

**2.2.** A aquisição desses produtos tem amparo legal disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 - "Pregão", na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**3 – JUSTIFICATIVA**

**3.1.** A presente aquisição deve-se à necessidade de desempenhar as atividades administrativas de rotina e outros afins, bem como de conservação e limpeza nos ambientes de trabalhos de responsabilidade das Secretarias Municipais.

**4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1.** Na proposta de preços deverá constar discriminação detalhada do produto, embalagem, tipo ou modelo, marca, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os produtos, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

**4.2.** A proponente deverá fazer constar da sua proposta a garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem, sob pena de constatado alguma imperfeição, ter os produtos devolvidos e a licitante submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

**4.3.** As Secretarias poderão se valer da análise técnica do produto proposto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos produtos constantes no Termo de Referência anexo I "a".

**4.4.** Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o menor valor, por item/lote, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de Pregão.

**5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**5.1.** Para o fornecimento dos produtos serão emitidas ordens de compra, em conformidade com as propostas vencedoras, para as licitantes vencedoras de cada item/lote.

**5.2.** O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2017, obedecendo o saldo de quantidades. E, os produtos deverão ser entregues parceladamente.

**6 – LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

**6.1.** Os produtos deverão ser entregues nos locais discriminados na ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelas Secretarias Municipais.

**6.2.** Os produtos serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

**6.3.** A contratada deverá entregar os produtos nos horários de 08:h00mm às 12h:00mm e das 14h:00mm às 17h:00mm de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

**6.4.** A entrega dos produtos deverá ser feita até no máximo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da ordem de compra.



## **7 - RECEBIMENTOS DOS PRODUTOS**

7.1. Os produtos serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues nos endereços constante da Ordem de compra/autorização de Fornecimentos, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7.2. Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

7.2.1. Se entregues por terceiros – transportador ou semelhantes:

- Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da contratada, marca tipo ou modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

- Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.2.2. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do produto com a proposta do fornecedor, especificação, marca tipo ou modelo, embalagem, e conferindo-se a quantidade e preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

## **8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA**

8.1. A entrega dos produtos será acompanhada e fiscalizada por servidores das Secretarias, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento.

8.2. A presença da fiscalização das Secretarias não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

8.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

## **9 - RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, fretes – carrego e descarrego decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

9.2. Manter as condições de habilitação inicial em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo desta compra.

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu consumo dentro do período de garantia ou prazo de validade.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

9.5. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.

9.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

10.1. Designar servidor da Secretaria para proceder ao recebimento dos produtos;

10.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

10.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

## **11 - DA GARANTIA**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



11.1. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia ou prazo de validade, referente a defeitos de fabricação, embalagem ou outros, por período mínimo de 03 (três) meses, e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

**12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Compra, atestado de recebimento definitivo dos produtos e contra recibo.

12.2. O pagamento será efetuado por meio de cheque ou ordem bancária, creditado em favor do(s) fornecedor (ES).

12.3. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da contratada.

Santa Quitéria - Ceará, 02 de Maio de 2017.

**Jean Gardênio Magalhães Siqueira**  
Secretário de Administração e Finanças





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ANEXO I.A  
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DOS PRODUTOS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	LOTE 01- EXCLUSIVO -ME/EPP										QUANT. TOTAL										
			SMS			SMAS				SME				SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO						
ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	GRAS I E II	CONS. TITELAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL												
1	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> - Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-afixante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.	CX 50 UNIDADES	23	3	5	2	2	2	2	2	5	5	5	6	8	7	10	8	3	3	3	8	101

231  
P. Quitéria



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

2	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA -</b> Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades.</p>	CX. 50 UNIDADES	23	3	3	2	6	3	3	2	2	2	3	2	3	3	1	11	72
3	<p><b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA -</b> Caneta ponta esférica; corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente; orifício para passagem de ar na lateral ou na topeteira; comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm; tampa anti-asfixiante na cor da caneta com clipe para fixação em bolso; topeteira (tampinha) totalmente embutida no corpo na cor da caneta; tubo da carga transparente montado por encaixe; tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica na cor da caneta; ponta não retrátil em cobre ou latão; esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm; escrita sem falhas ou borrões; comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO; caixa com 50 unidades./</p>	CX. 50 UNIDADES	5	1	3	3	3	2	2	2	2	3	3	2	2	0	4	36	

232



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

4	<b>CANETINHA HIDROGRÁFICA LAVÁVEL PONTA FINA 12 CORES</b> - Composição: Ponta em poliéster, resina plástica e tinta atóxica à base de água com cores especiais laváveis e facilmente removidas da maioria dos tecidos e roupas; tampa ventilada; Estojo com 12 cores; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.	ESTOJO 12 UNIDADES	13	3	2	4	5	0	0	6	5	5	10	0	0	0	0	53
5	<b>CANETA PERMANENTE PARA E.V.A.</b> - Caneta permanente para ser utilizada em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm. Caixa com 12 canetas. Cores variadas.	CX 12 UNIDADES	16	4	2	3	5	0	0	3	5	10	15	0	0	0	0	63
6	<b>GIZÃO DE CERA GROSSO 12 CORES e 112 gr</b> - composto por ceras e pigmentos orgânicos; medindo de corpo aproximadamente 80mm de comprimento e 10 mm de diâmetro; ponta medindo 6 mm de comprimento; acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades com cores diferentes; O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina; não pode manchar as mãos e ser atóxico; na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade de peças e peso, selo de segurança IMETRO, data de validade e demais informações exigidas na legislação em vigor; validade mínima de 4(quatro) anos no momento da entrega.	CX 12 UNIDADES	15	5	5	5	10	2	2	4	12	30	1	1	1	0	0	105
7	<b>LÁPIS DE COR 12 CORES</b> - Sextavados ou redondos; cores soridas; mina macia composto por pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras em formato redondo; fabricado com pigmentos de alta qualidade que proporcionam melhor cobertura, em cores vivas e brilhantes; desliza melhor permitindo variações de tons suaves até	CX 12 UNIDADES	20	20	10	15	25	5	5	5	175	200	5	5	5	0	0	500

233  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

8	<p>lápis intensos; com fixação da mina à madeira tomando o lápis mais resistente ao usar e apontar sem quebrar a mina; fabricado com madeira reflorestada; diâmetro da mina de 3mm ou mais grossa; corpo de madeira medindo entre 17,0cm a 18,0cm de comprimento, com diâmetro entre 6,5mm a 7,5mm; embalados em caixa com 12 unidades; produto fabricado todo com material atóxico; em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); inscrito na caixa uma tabela de cores (para despertar na criança o valor das cores); no corpo da caixa deverá também constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor. AMOSTRA: Por ocasião da licitação deverá ser apresentada, 01 (uma) caixa do produto em sua embalagem original para verificação dos requisitos.</p> <p><b>LÁPIS PRETO GRAFITE 4B</b> – Indicado para desenho; madeira do corpo no formato hexagonal; com grafite macio e resistente, sem quebrar o grafite ao apontar, com exclusivo processo de colagem da mina na madeira que proporciona maior resistência à quebra; fabricado com material não tóxicos; caixa com 12 unidades; referência FABER CASTEL, ou similar; inscrito na embalagem deverá constar o nome ou marca do fabricante, quantidade, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares), selo de segurança IMETRO e demais informações exigidas na legislação em vigor.</p>	CX 12 UNIDADES	4	15	5	5	5	5	8	5	6	110	108	2	2	0	7	287											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SMS	LOTE 02- EXCLUSIVO- ME/EPP					SMS	SME						DE	RE	AG	RE	CI	CO	SE	NI	NI	SI	RA	AN	TO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

		ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS I E II	CONS. TITULAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL					
1	<b>MARCADOR HIDROGRÁFICO DESTACA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE-</b> Corpo cilíndrico plástico; tinta fluorescente a base d'água; ponta de fibra cilíndrica chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm; caixa com 12 unidades conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo IMETRO; Referência: PILOR LUMI-COLOR, FABER CASTELL, ou SIMILAR.		2	2	2	2	2	2	2	2	4	3	2	2	3	3	18	53
	CX.12 UNIDADES																	
2	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR AZUL CAIXA COM 12 UNIDADES -</b> Tinta de longa duração e de fácil remoção. (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.		2	2	2	2	6	2	2	2	3	20	20	2	2	0	4	71
	CX.12 UNIDADES																	
3	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR PRETA CAIXA COM 12 UNIDADES -</b> Tinta de longa duração e de fácil remoção. (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto;		1	1	2	2	6	2	5	5	5	35	20	10	8	5	8	115
	CX.12 UNIDADES																	

235  
 [Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, CEARÁ]



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

4	<p>Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.</p> <p><b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (SEM REFIL) NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES</b> - Tinta de longa duração e de fácil remoção, (sem deixar resíduos); ponta acrílica cônica; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante, e se é recarregável; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; Norma NBR 15236 (artigos escolares) cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência MARCADOR QB COMPACTOR ou similar.</p>	CX. 12 UNIDADES	3	2	3	3	2	3	2	3	2	5	5	3	4	9	52
5	<p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR AZUL - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILETO, ou similar.</p>	CX. 12 UNIDADES	1	1	0	8	10	0	0	2	10	20	50	0	0	10	112

236  
Lina  
2023



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**

6	<p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR PRETA - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p>	5	2	3	0	4	10	0	2	2	35	65	15	0	0	0	8	151
7	<p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERDE - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p>	5	2	3	3	2	5	4	4	3	5	20	15	0	0	0	5	76





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

8	<p><b>PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL NA COR VERMELHA - Caixa com 12 unidades;</b> Corpo composto de resinas termoplásticas com formato que permita recarga do pincel; tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; ponta de feltro retangular 8,0mm x 6,0mm chanfrada, que permita traços finos e grossos; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; Referência PILOTO, ou similar.</p>	CX. 12 UNIDADES	3	10	10	10	20	5	20	18	20	57	40	15	20	20	20	288
9	<p><b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm AZUL -</b> Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-ostivante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.</p>	CX. 12 UNIDADES	4	5	2	5	5	10	2	5	18	8	8	8	9	15	109	

238  
10109  
102





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm PRETO</b> – Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool, corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e a data de validade e código de barra; na embalagem deverá conter impresso a marca do fabricante, informações sobre o produto; cuidados de segurança, selo de segurança IMETRO; referência FABER-CASTELL ou similar.	CX.12 UNIDADES	2	1	2	3	5	0	0	5	5	5	3	3	7	51
11	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 4mm x 3mm VERMELHO</b> - Corpo composto de resinas termoplásticas; tinta à base de álcool; corantes e resinas sintéticas; produzido com tinta de alta qualidade com cores vivas, resistente à luz, à umidade e com secagem rápida; indicado para escrever em várias superfícies tais como papelão, madeira, couro, P.V.C., cerâmica, acrílico, vidro e outras; com ponta de feltro retangular 4mm x 3mm chanfrada que oferece duas espessuras de traço; que possa ficar até 6 horas destampado sem secar a tinta; tampa anti-asfixiante, com design que impeça o pincel rolar na mesa; caixa com 12 unidades; no corpo do pincel deverá estar impresso a marca do fabricante, a composição da tinta e	CX.12 UNIDADES	5	2	2	3	5	0	0	2	5	10	3	3	10	64

239  
2013





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMAS										SME			QUANT. TOTAL												
			ATR	CAP	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS I E II	CONS. TITULAR	BOLESA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAÇÃO 1	INVENITIL	SEC. DE OBRAS		SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO									
1	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADA - Dimensões mínimas: 202 x 144mm. Capa dura 48 folhas pautada	UND	50	50	20	15	0	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250	150	0	0	0	0	0	555
2	CADERNO DE CALIGRAFIA - Caderno costurado capa flexível, Tamanho 1/4, 40 folhas, Pedagógico caligrafia. Capas sortidas	UND		55	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	180	130	0	0	0	0	415
3	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UND	5	4	5	5	5	5	5	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	10	10	0	2	0	0	81
4	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - Pautado em papel off-set; com 200 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UND	5	3	5	2	5	5	4	0	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	4	1	1	0	0	0	0	50
5	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS - Com planilha própria em papel off-set; com 100 folhas numeradas; folhas internas em papel 56 g/m2 medindo 320mmx220mm; capa/contracapa de papelão 697g/m2, com revestimento de papel kraft 110g/m2.	UND	20	6	8	15	5	5	5	3	6	5	5	5	5	5	5	5	5	5	25	25	8	5	6	5	20	167
6	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS - Dimensões aproximadas 22cmx16cm.	UND	10	3	5	2	5	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	8	8	8	8	5	5	5	12	84
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMAS										SME			QUANT. TOTAL												

LOTE 04-EXCLUSIVO ME/EPP

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
CEARÁ



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

		ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMS	CRAS E II	CONS. TETELAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAIMENTAL	INFANTIL							
1	FOLHA DE E.V.A. LISA - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.	40	38	30	50	40	40	60	50	40	100	95	87	0	0	0	0	0	0	720
2	FOLHA DE E.V.A. ESTAMPADO - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.		15	10	10	10	80	10	10	18	80	70	130	0	0	0	0	0	0	443
3	FOLHA DE E.V.A. COM GLITTER - Tamanho 0,90m de comprimento x 0,40m de largura x 2,0mm de espessura; cores sortidas, pacotes com 5 unidades de acordo com o pedido.		5	0	0	0	70	0	0	10	70	80	90	0	0	0	0	0	0	325

LOTE 05- EXCLUSIVO ME/EPP

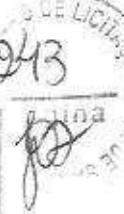
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SMAS			SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO	Q'ANT TOTAL	
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMS	CRAS E II	CONS. TETELAR	BOLSA FAMILIA	CREAS						SECRETARIA
1	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 AMARELO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA 250 FOLHAS	2	5	3	2	5	2	3	2	5	10	5	6	0	11	61
2	PAPEL 40Kg TAMANHO A4 BRANCO - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA 250 FOLHAS	3	8	5	6	5	3	3	3	3	6	14	2	0	24	88





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA**

	do produto.																									
3	<b>PAPEL 40Kg TAMANHO A4 ROSA</b> - Resma com 250 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA 250 FOLHAS	10	5	6	0	0	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6	9	8	0	0	3	5	15	78
4	<b>PAPEL 60kg TAMANHO A4 BRANCO</b> - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.	RESMA 200 FOLHAS		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	3	
5	<b>PAPEL 60Kg TAMANHO A4 COLORIDO</b> - Resma com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto; cores variadas, de acordo com o pedido.	RESMA 200 FOLHAS		3	5	0	0	3	3	0	0	0	0	0	0	0	3	3	5	5	0	0	0	0	10	62
6	<b>PAPEL CARTOLINA COMUM 500x600mm</b> - Gramatura 180gr/s; Cores variadas de acordo com o pedido. Pacote com 100 folhas.	PCT. 100 FOLHAS		3	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	20	30	25	0	0	0	0	0	88	
7	<b>PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AMARELA</b> - Cartolina amarela, tamanho 50x66cm. 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS	20	3	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	30	30	35	20	35	0	0	0	0	123	
8	<b>PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm AZUL</b> - Cartolina azul, tamanho 50x66cm. 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS	5	3	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	15	25	30	25	30	0	0	0	0	88	
9	<b>PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 50cm X 66cm VERDE</b> - Cartolina verde, tamanho 50x66cm. 150gr. Pacote com 20 folhas.	PCT. 20 FOLHAS		0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	5	10	10	10	10	0	0	0	0	35	
10	<b>PAPEL CELOFANE</b> - Fino e transparente, cores variadas. Dim.: de 69x89cm. Pacote com 50folhas.	PCT. 50 FOLHAS		5	5	0	0	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	17	2	2	2	50		
11	<b>PAPEL CREPOM</b> - Com superfete enrugada cores variadas. Dimensões: de 2.0mtrsx0,48cm. Caixa com 40 unidades.	CX. 40 FOLHAS		10	5	5	10	8	8	8	10	10	10	10	10	3	35	60	20	20	0	0	0	0	204	
12	<b>PAPEL COLOR SET</b> - Papel off-set 110gr. Dimensões 48x66cm cores variadas. Pacote	PCT. 20 FOLHAS		2	3	3	5	5	5	4	4	4	4	4	3	2	6	5	5	3	1	3	4	53		







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMAS										SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL	QUANT. TOTAL			
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS I E II	CONS. TUTELAR	BOISA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA					FUNDAMENTAL	INFANTIL	
1	<b>PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m<sup>2</sup></b> - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX. 10 UNIDADES	25	5	13	42	25	30	35	45	37	38	35	37	63	20	50	75	575
<b>LOTE 06.1 - AMPLA DISPUTA</b>																			
1.1	<b>PAPEL TAMANHO A4 - 75gr/m<sup>2</sup></b> - Caixa com 10 unidades contendo Resma com 500 folhas; embalagem em papel impermeável contendo dados impressos do fabricante e do produto.	CX. 10 UNIDADES	75	15	38	127	75	90	105	135	112	113	105	112	188	60	150	225	1725

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMAS										SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO	QUANT. TOTAL
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS I E II	CONS. TUTELAR	BOISA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA								
1	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3</b> - Com tinta azul. 6,7cm x 11cm.	UND	20	0	3	3	2	3	2	2	2	2	2	2	2	10	0	7	69	
2	<b>APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO</b> - Com formato retangular medindo 2,3 cm x 1,5 cm, em resina, termoplástico e lâmina de aço temperado, caixa contendo 24 unidades, com selo do INMETRO.	CX. 24 UNIDADES	6	1	2	2	2	6	2	4	5	4	5	45	20	5	0	0	158	
3	<b>APONTADOR DE LÁPIS SEM DEPÓSITO</b> 1 entrada	UND	12	5	3	5	5	5	5	5	55	5	50	50	50	5	5	10	275	
4	<b>BASTÃO COLA QUENTE</b> 07,5x 300mm, pacote 100 unidades.	PCT. 100 UNIDADES	3	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	34	
5	<b>BASTÃO COLA QUENTE</b> 11,2x 300mm, pacote 100 unidades	PCT. 100 UNIDADES	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	4	25	

2/5



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

		PCT. 100 UNIDADES	7	5	3	3	3	3	2	3	3	3	3	3	11	3	3	3	6	64
6	<b>BORRACHA BRANCA</b> <b>PONTEIRA</b> - Para encaixe em fundo de lápis, pacote com 100 unidades.																			
7	<b>BORRACHA QUADRADA BRANCA</b> - Tipo escolar, medindo aproximadamente 40 x 40 mm caixa com 50 unidades.	CX. 50 UNIDADES	10	4	5	5	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	0	5	63
8	<b>CALCULADORA DIGITAL DE MESA</b> - Portátil; capacidade mínima de 8 dígitos; luz as 4 operações básicas; raiz; quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais; memória (M+, M-, MR e MC); chave para selecionar número de casas decimais para 0, 2, 4 dígitos e flutuante; alimentada com no máximo 2 baterias Tam AA ou AAA. - Dimensões aproximadas: 16cm de largura x 18cm de profundidade x 5,5 de altura; não pode ter parte basculante (móveis).	UND	8	4	4	4	3	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	8	71

LOTE 08-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS						SMAS					SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO	QUANT. TOTAL
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS I E II	CONS. TUTELAR	BOLESA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAMENTAL	INFANTIL							
1	<b>CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 2/0</b> - Embalagem ex. com 50 unids. com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNIDADES	53	3	8	8	8	8	8	5	8	8	8	25	40	50	6	6	15	311	
2	<b>CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 3/0</b> - Embalagem ex. com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNIDADES	100	5	3	5	3	3	3	3	5	3	10	10	30	10	3	20	35	228	
3	<b>CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NÚMERO 4/0</b> - Embalagem ex. com 50 unids, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 UNIDADES	83	5	15	15	10	10	5	15	6	10	10	30	15	3	3	0	35	260	

116  
BRUNO DE S. M. S. JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

fabricante.																				
4	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 6/0 - Embalagem cx com 50 unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX 30 UNIDADES	5	5	10	10	10	10	10	5	10	8	10	10	20	3	3	0	75	194
5	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13</b> - Composição/Material: Cobreado e Galvanizado; Funcionalidade: Serve para abastecer grampeador e fixar papeis; Cor: Prata; Conteúdo da Embalagem: 1 caixa com 5000 unidades; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 17,3x13,1x14,3cm; Peso líq. aproximado do produto (kg) 170g; Dimensões aproximadas da embalagem (cm) - AxLxP2,70x11,20x4,30cm; Peso aproximado da embalagem do produto (kg)150g. Com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX 5000 UNIDADES	15	5	10	2	30	10	10	8	10	10	10	10	10	10	6	6	30	158
6	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> - Cobreado, para grampeador, dentes com 105 grampos, tamanho 26/6, embalagem cx com 5mil unids, com dados de indentificação do produto e marca do fabricante.	CX 50 MIL UNIDADES	15	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	10	10	3	5	35	133
7	<b>GRAMPO TIPO TRILHO</b> - Para pasta; 80mm, embalagem contendo 50 unidades.	CX 50 UNIDADES	10	2	10	0	5	5	3	0	2	2	5	0	0	3	3	0	28	73
8	<b>PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº 4</b> - Caixa com 100 unidades.	CX 10 UNIDADES	20	1	1	0	1	1	1	1	0	2	3	3	33	3	3	0	14	86
9	<b>ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 4 LÂMINAS</b> - Corpo plástico com proteção emborrachada; cabo anatômico; suporte para correr a lâmina, em uso, de aço inox; local para no mínimo 3 lâminas reservas; lâmina larga dividida; embalagem individual em bandejas; blister, vacuum forming em matéria prima reciclável pe,pc,os.;Dimensões aproximadas de 175mm x 40mm x 16mm.	UND	2	1	1	5	1	1	2	2	2	2	2	2	20	20	2	4	87	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

10	ALFINETE COLORIDOS P/ MAPAS CX. 50 unidades - nº 1/5mm com cabeça plástica cor variada, aço níquel, não perecível. Validade indeterminada. Dimensões aproximadas com embalagem: 9,5x6,5cm(AxL)	CX. 50 UNIDADES	7	2	3	0	3	0	8	5	0	0	7	0	0	9	47
11	EXTRATOR DE GRAMPO - Extrator de grampo, em aço inoxidável, tipo espátula, cromado, medindo aproximadamente 15 x 2cm.	UND	30	5	5	5	5	5	5	5	5	50	50	2	1	8	188

LOTE 09-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SMAS					SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO	QUANTITOTAL
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS E II	CONS. TUTELAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAMENTAL					
1	COLA DE CONTATO PARA ARTESANATO 75g - Adesivo multiuso indicado para colagem de EVA, couro, madeira, tecido, laminados decorativos e etc.	UND	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	85	
2	COLA PARA TECIDO - Cola para tecido embalagem com 250ml é solúvel em água e não tóxica. A cola para tecido tem secagem ao ar livre e deve ser aplicada com pincel. A cola para tecido, é indicada somente para tecidos 100% algodão. Sobre tecidos finos e sintéticos, é recomendado teste prévio, pois pode manchar. Não resiste a sucessivas lavagens.	UND	6	8	9	10	22	10	10	6	6	6	6	6	6	12	129	
3	COLA GLITTER DE 23grs - Resina acrílica, espessante, conservante, água, aditivo e Glitter; secagem rápida; Caixa com 6 frascos de no mínimo 23gr em 6 cores; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX. 6 FRASCOS	6	6	6	6	18	6	6	6	6	6	6	6	6	12	108	

248  
Página  
18



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS	SMAIS	LOTE 10- EXCLUSIVO ME/EPP										SME					
4	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr</b> - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: caixa com 12 unidades de 90 g, com bico economizador; com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO.	CX 12 UNIDADES	8	5	5	5	5	5	10	10	10	10	10	50	50	10	10	0	2	210
5	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA DE 500gr</b> - Não tóxica; lavável; à base de acetato de polivinila (PVA); não inflamável; para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato; Embalagem: frasco plástico com 500 g, com bico economizador; com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade; selo de segurança IMETRO; validade mínima de 24 meses na entrega.	FRASCO 500 G	3	2	2	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	22
6	<b>COLA PARA ISOPOR 90G</b> - Composição: acetato de vinila, catalizador e álcool etílico; Cola especial para EPS e similares, ideal para colar enfeites, arranjos, placas e artigos para festas de isopor; Secagem rápida; Transparente ao secar; embalagem de 90gr; caixa com 12 unidades; validade mínima de 24 meses na entrega.	CX 12 UNIDADES	5	8	8	23	12	12	12	12	20	20	20	25	20	0	0	0	1	166
7	<b>CORRETIVO LÍQUIDO À BASE D'ÁGUA</b> - Percentual de cobertura e de apagabilidade mínimo de 50%; tempo de secagem máximo 60s; acabamento final liso; tampa com pinceel; caixa com 12 frascos plástico com 18ml; conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares); selo de segurança IMETRO.	CX 12 FRASCO	15	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	10	95	

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
249  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

		ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMASS	GRASITE II	CONSULTAR	BOLETA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAIMENTAL	INFANTIL					
1	<b>FITA ADESIVA CREPADA 45mm x 50m</b> - Composição: Papel crepado cor parda, tratado e adesivo à base de resina e borracha Dim.: 50mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão com diâmetro de 3"; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	25	5	20	5	10	15	10	20	26	40	20	20	10	10	11	23	270
2	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12mm x 30m</b> - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 12mm de largura x 30m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	13	5	5	5	3	5	3	3	3	3	3	33	3	3	3	7	100
3	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45mm x 50m</b> - Composição: constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado de 0,025mm de espessura, tratado; coberta com um adesivo à base de borracha e resina sintética; indicada para fechamento de pacotes leves; corta facilmente na mão e nos aparelhos dispensadores; Dimensão 45mm de largura x 50m de comprimento; Embalado em rolo cilíndrico de papelão; marca, composição e dados do produto impressos no lado interno do rolo.	20	10	5	3	2	2	2	2	2	22	2	2	6	3	0	40	123





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

4	PLÁSTICO ADESIVO TRANSPARENTE CRISTAL INCOLOR 25cm x 45cm - Laminado de pvc auto-adesivo, protegido, no verso, por papel siliconado indicado para encapar materiais, forrar, embrulhar, etc.; o papel siliconado deverá ter impresso a marca do fabricante e quadrículas de 1,0cm para facilitar o corte e o esquadro; rolo com 25m de comprimento x 45cm de largura.	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	18
5	TNT - Rolos com 50 metros cada, largura de 1,40 x 50, em cores variadas( Liso, composição 100% polipropileno não texturizado gramatura 50g, em m²	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	5	76

LOTE II-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMA											QUANT TOTAL					
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMA	GRAS F E II	CONSUTELVAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	SECRETARIA		SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA	SECRETARIA
1	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS - Com capacidade para grampear 25 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6, 23/8, 23/10, 23/13.	UND 25 FOLHAS	25	5	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	152	
2	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS - Com capacidade para grampear 50 folhas de papel gramatura 75g/m²; tamanho do grampo 26/6.	UND 50 FOLHAS	23	3	4	5	5	8	4	5	10	5	10	5	10	5	138		
3	GRAMPEADOR PARA MADEIRA - Modelo do Grupo: HT Altura dos Grampos: 6mm a 15mm, modelo do Pino: F18 - 10mm e 15mm Ideal para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros. Utilizado para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura. Produto 100% nacional com assistência em todo Brasil	UND	2	2	5	5	5	5	27	5	5	5	5	5	5	5	99		



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**

4	<b>PERFURADOR 50 FOLHAS</b> - Com as seguintes características mínimas: Capacidade de perfuração para até 50 folhas; com margemador do papel; pistões de corte em aço cromo; estrutura em aço FERRO FUNDIDO com pintura epóxi.	UND 50 FOLHAS	9	3	10	5	10	4	3	3	3	9	3	3	2	1	20	90
5	<b>TESOURA MICROONDULADA</b> - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND		1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	8	1	1	2	27
6	<b>TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL</b> - 8 polegadas, próprio para cutelaria, cabo em plástico de alta resistência, na cor preta, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20	3	2	0	3	2	0	1	1	3	5	2	1	0	12	57
7	<b>TESOURA MODELO ESCOLAR EM AÇO NIQUELADO</b> - 04 polegadas sem ponta, cabo em plástico de alta resistência. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5	20	10	10	10	10	0	20	10	30	5	55	0	0	20	205

**LOTE 12- EXCLUSIVO MIE/PP**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS								SMAS				SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO	QNTD TOTAL
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS FEH	CONS. TUTELAR	BOISA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FINANCIAMENTO	INFANTIL								
1	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 20x28cm</b> - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNIDADES	6	1	1	1	1	1	1	1	1	5	5	5	1	1	2	34				
2	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5x32,5cm</b> - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNIDADES	6	1	1	1	1	1	1	1	3	2	2	2	2	4	31					
3	<b>ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 26x36,5cm</b> - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNIDADES	4	2	2	3	3	3	3	3	3	3	6	6	6	9	64					
4	<b>ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 20x28cm</b> - Pacote com	PCT 100 UNIDADES	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	26					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

100unids.																				
5	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5x32,5cm - Pacote com 100unids.	PCT 100 UNIDADES	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	18
6	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 26x36,5cm - Pacote com 100unids.	PCT 100 UNIDADES	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	17
7	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO 23X11cm - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNIDADES	12	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	35
8	ENVELOPE SACO BRANCO OFF-SET - Formato 240mm x 340mm, gramatura 90g/m² - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNIDADES	20	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	37
9	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL - Formato 240mm x 340mm, gramatura 80g/m² - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNIDADES	10	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	26
10	ENVELOPE SACO KRAFT OURO - Formato 240mm x 340mm, gramatura 80g/m² - Pacote com 100 unidades.	PCT 100 UNIDADES	13	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	10	38

LOTE 13- EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS					SMAS					SME			SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SECOV	ADMINISTRAÇÃO	QUANT. TOTAL
			ATB	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMAS	CRAS I E II	CONS. TITELAR	BOLETA FAMILIA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAMENT AL	INFANTIL						
1	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR TIPO AZ - Em papelão prensado, tamanho ofício. Dim.: 350mm (altura) x 280mm (largura) x 85mm (dorso) com variações de +/- 10%, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura, auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Caixa com 20 unidades.	CX 20 UNIDADES	8	2	5	5	6	5	5	5	5	5	10	11	20	15	20	8	30	180





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATR	CAPS	SMS	SMS	HOSPITAL	SMS	SMS	SMS	CONS	BOISA	CREAS	SECRETARIA	FUNDAMENT	INFANTIL	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO	QUANT. TOTAL	
2	<b>PASTA ARQUIVO REGISTRADORA TIPO AZ- LOMBO ESTREITO</b> - possui etiqueta dupla face na lombada, revestimento interno e externo de PP, possui mecanismos niquelados de lata precisão e cantoneiras de proteção de metal. Papelão resistente de qualidade superior; tipo quality, feitos de acordo com FSC. Caixa com 20 unidades.	CX 20 UNIDADES	1																			18
3	<b>PASTA COLECIONADOR DE PAPELÃO COM ELÁSTICO</b> - Confeccionada em papel plastificado; Com dimensões aproximadas de 223mm x 340mm.	UND	110	5	40	40	30	5	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	27	311
4	<b>PASTA PLÁSTICA COM ABA E ELÁSTICO</b> - Confeccionada em Polipropileno; Tamanho 335mm x 246mm x 40mm; nas cores cristal e fumê.	UND	5	3	3	2	3	3	5	5	5	5	5	5	5	5	50	50	50	50	50	249
5	<b>PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO</b> - Confeccionada em Polipropileno Altamente Resistente com E.V. A não resseca e não rachar; nas cores cristal e fumê; Tamanho 340mm x 245mm.	UND	15	15	10	20	20	15	0	15	10	10	10	10	20	15	15	10	5	5	25	220
6	<b>PASTA PLÁSTICA TAMANHO OFÍCIO</b> - Cor branca e fumê, com aba e elástico.	UND	13	10	10	10	10	10	0	10	10	10	10	20	20	10	12	15	5	5	30	195
7	<b>PASTA POLIONDA</b> - Com aba e elástico, dimensões 340x250x40mm - cores variadas.	UND	30	10	10	10	10	10	10	10	10	12	20	20	20	10	20	20	5	5	50	267
8	<b>CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTOS</b> - Tipo polifonda. Dimensões mínimas de 350x130mm.	UND	40	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	50	50	50	20	20	40	40	450

LOTE 14- EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS			SMS			SME			SECRETARIA	CREAS	FUNDAMENT	INFANTIL	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	SEGOV	ADMINISTRAÇÃO	QUANT. TOTAL
			ATR	CAPS	SMS	HOSPITAL	SMS	SMS	CONS	BOISA	CREAS									
			40	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	50	50	50	20	20	40	450







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

1	<b>TINTA GUACHE</b> - Composição: resina, água, pigmentos atóxicos, carga e conservante à base de isofuzolinonas isento de cloro; solúvel em água; apropriado para pinturas em papel, papelão e cartolina; não tóxico; caixa com 06 potes de 15ml em cores variadas; cores miscíveis entre si; na embalagem deverá ser apresentada uma tabela de sugestões de misturas para lazer outras cores; constar na embalagem selo de segurança IMETRO, data de vencimento; validade mínima de 18 meses no ato da entrega.	CX 06 POTES	5	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	20	50	0	0	0	0	85
2	<b>TINTA PARA TECIDO 250ML CORES SORTIDAS</b> - Atóxica, solúvel em água, pronta para o uso; produzida à base de resina de emulsão acrílica, água pigmentos, solvente, aditivos e conservantes; Indicada para uso em tecido sem goma, não sintético, sem a necessidade de fixação à ferro; Embalagem: Pote Plástico de 250ml; com selo de segurança do INMETRO.	POTE 250 ML	5	3	3	3	3	3	3	3	3	0	0	30	20	50	0	0	0	126
3	<b>KIT DE TINTA EXPANSÍVEL PARA TECIDO</b> - Tinta de tecido para expansão a calor; que possa ser aplicada diretamente com o bico ou a pincel sobre tecidos de algodão; não tóxico; solúvel em água; pronta para o uso; cores miscíveis entre si; kit composto de 12 frascos de plástico com bico aplicador, contendo no mínimo 35ml de tinta com as seguintes cores: Azul Turquesa, Azul Bebê, Amarelo Limão, Amarelo Ouro, Vermelho Fogo, Verde Musgo, Verde Abacate, Magenta, Laranja, Preto e 2(dois) brancos.	KIT 12 FRASCOS	0	0	0	10	25	20	20	20	20	20	0	0	0	0	0	0	0	95
4	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - Cor Azul.	UND	10	1	1	1	1	1	3	2	2	1	5	3	3	2	4	2	8	49
5	<b>TINTA PARA CARIMBO</b> - Cor Preta.	UND	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	17





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

6	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX. 12 UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	3
7	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX. 12 UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	0	0	0	0	0	0	15
8	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERDE - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX. 12 UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	3
9	TINTA PARA REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA - Tinta à base de álcool, corantes, solventes e aditivos; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima de 37ml; caixa com 12 unidades; gravado no corpo da embalagem a marca do fabricante e a data de vencimento; validade mínima de 4(quatro) anos no ato da entrega.	CX. 12 UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	4
10	TINTA PARA REABASTECER MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL - Composto de corantes, aditivos e álcool; frasco plástico com bico gotejador com capacidade mínima	CX. 12 UNIDADES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	5

256  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017  
ATA Nº 001/2017





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA**

1	<b>ELÁSTICO PARA DINHEIRO EM LÁTEX Nº 18 - Pacote com 100gr.</b>	PCT. 100 GR	4	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	4	36
2	<b>RÉGUA DE 30 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.</b>	UND 30 CM	50	4	20	10	20	20	0	0	5	30	20	40	5	8	6	75	313			
3	<b>RÉGUA DE 50 CM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE - Transparente; Com escala milimetrada nas duas bordas.</b>	UND 50 CM	35	3	2	0	10	5	0	0	3	20	20	10	3	4	0	23	138			
4	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Corpo em termoplástico de alta resistência na cor azul; dimensões 15cm x 6cm; superfície interna em espuma e base em feltro.</b>	UND		1	1	1	2	3	2	1	1	1	26	20	3	5	3	5	75			
5	<b>BALÃO COLORIDO LISO - Bola de soprar; resistente, tamanho 65, acondicionados em embalagens plásticas com 50 unidades; com marca do fabricante; selo de segurança INMETRO.</b>	PCT. 50 UNIDADES	10	30	3	20	5	80	5	10	80	50	75	100	20	0	0	0	488			
6	<b>BARBANTE- Fibra de sisal torcido com 125 fios, embalagem rolo com 500grs.</b>	ROLO 500GRS	6	2	3	3	3	3	2	2	2	3	10	10	1	0	2	52				
7	<b>BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO DIGITAL - Bobina de papel térmico, largura 57mm x 40 metros, gramatura 56 g/m<sup>2</sup>; espessura 60 micras, cor amarelo, tubete 12mm. Esta bobina é compatível com diversos tipos e marcas de relógios ponto eletrônico. Preserva a impressão por 5 anos. Caixa com 30 unidades.</b>	CX 30 UNIDADES	2	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	20			
8	<b>CAPA PARA CD/DVD - Envelope de papel branco com janela circular de acetato com aba para fechamento. Pacote com 100 unidades.</b>	PCT. 100 UNIDADES		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	4	18			
9	<b>PALITO PARA CHURRASCO - Palito grande para Churrasco 25cm pacote com 100 unidades.</b>	PCT 100 UNIDADES	2	1	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	6	74			
10	<b>MASSA DE MODELAR COM 12 UNIDADES E 180 gr - Composto de parafinas, ceras e pigmentos; produto não tóxico; sem cheiro; podendo ser</b>	CX 12 UNIDADES		2	2	10	10	10	10	10	2	2	30	80	50	0	0	0	218			









ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

2	ÁGUA SANITÁRIA - Composição: Hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2 a 2,5% classe corrosivo: 8, número risco à saúde : 3; corrosividade: 1, cor: incolor. Embalagem com 1000 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega.	LT	100	10	70	80	750	150	130	120	140	30	30	40	110	350	300	120	60	40	40	2.670
3	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL - Composição: componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimina germes e bactérias. Embalagem mínima de 1000ml, constando no rótulo identificação do produto, marca do fabricante e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 12 meses. Aromas variados lavanda, floral e eucalipto.	LT	30	20	48	30	390	20	70	200	120	10	15	40	150	400	350	200	900	340	120	3.453
4	SODA CAÚSTICA EM ESCAMAS - Composição: NaOH -Hidróxido de sódio em escamas com concentração maior ou igual que 50% P/P. Embalagem plástica com no mínimo 350g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com data de fabricação, informações do fabricante; Na entrega o produto não poderá apresentar umidade; O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	KG	20	2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	2	2	100	80	0	20	0	0	242

LOTE 17-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SMS										SME			GABINETE	QTDTE						
			ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V. SANITÁRIA	HOSPITAL	V. EPIDEMIOL.	SQC. SAÚDE	SMAS	GRAS	CONS. TOTELAR	BO. SA FAMILIA	CREAS	SEC. EDUCAÇÃO			FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL				

261  
RUBRICA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

1	ÁLCOOL LÍQUIDO - Alcool etílico hidratado para limpeza doméstica. Embalagem plástica contendo 1 litro que deverá constar dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de validade, registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses.	1.T	20	10	20	15	50	15	15	12	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	267
2	ÁLCOOL EM GEL - álcool etílico hidratado em gel para limpeza doméstica, embalagem de 500ml que deverá constar dados de identificação do produto, número de lote, data de fabricação e validade mínima de 12 (doze) meses.	UND	5	10	10	20	20	10	20	20	15	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	255
3	AMACIANTE PARA ROUPAS - Amaciante perfumado. Que apresenta tensoativos catiônicos à base de sais de quaternário de amônio, com efeito amaciante e bacteriostático. pH (puro) - 6,0 - 7,0 - Dosagem máxima de 04 ml/kg roupa seca. Aplicação: Lavanderias em geral (industrial, hoteleira, hospitalar e clínicas); Embalagem bombonas plásticas de 5 litros; O fornecedor deverá trazer um técnico representante da empresa fabricante para provar o real desempenho do produto e ensinar a utilização correta ao funcionário que irá utilizá-lo. O produto terá que ter registro na ANVISA.	UND	P	0	0	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	100
4	CERA LÍQUIDA INCOLOR - Cera líquida contendo cera de carnaúba na sua composição. Apropriada para aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Em embalagem mínima de 750 ml e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de notificação na ANVISA. Validade de no mínimo de 24 meses.	LT	10	10	10	40	20	5	10	10	6	5	5	10	10	10	20	20	15	80	10	311

LOTE 18-EXCLUSIVO ME/EPP

SMS	SAST	SME	DE	OBR	DE	AGR	CL	TRA	TRA	NET	OTB
-----	------	-----	----	-----	----	-----	----	-----	-----	-----	-----







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATENÇÃO BÁSICA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	HOSPITAL	AV. EPIDEMIOLOGIA	SAÚDE	CRAS	CONS. FAMILIAR	BOLSA FAMILIAR	CRAS	SEC. EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL					
1	<b>BACIA PLÁSTICA 20 LITROS</b> - Para manipulação de alimentos; Com dimensões internas aproximadas de 46 cm de diâmetro e 16 cm de altura com capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UND	0	1	1	1	3	0	5	0	0	0	0	10	10	10	0	0	0	41
2	<b>BALDE PLÁSTICO 10 LITROS</b> - Com dimensões aproximadas de 26cm de diâmetro na borda e 25cm de altura, com alça resistente e capacidade para 10 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.	UND	2	2	3	8	2	2	3	2	1	2	45	40	60	5	0	0	0	184
3	<b>BALDE PLÁSTICO 20 LITROS</b> - Com dimensões aproximadas de 29cm de diâmetro na borda e 26cm de altura, com alça resistente e capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável (sujeito à avaliação), com tratamento anti-UV.	UND	2	3	2	2	0	2	2	2	5	2	50	50	60	5	5	5	5	209
4	<b>BALDE DE PLÁSTICO GRANDE C/ TAMPA</b> - Medindo 37cm (diâmetro) x 46cm (altura). Capacidade 40l. Cores variadas.	UND	1	1	1	10	5	1	2	2	1	2	10	12	8	6	2	5	2	73
5	<b>CESTO DE LIXO</b> - Em polietileno, sem tampa, flexível, inquebrável, com medidas internas aproximadas de 24cm de diâmetro x 31cm de altura, capacidade de no mínimo 9,6 litros e no máximo 11 litros. Rótulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	UND	5	5	5	40	20	8	5	8	2	2	70	100	90	25	22	10	10	437
6	<b>AVENTAL DE NAPA</b> - avental de plástico em napa com 3 alças uma no pescoço e duas na cintura para amarrar na lateral. Com bolso. Tamanho aproximado 0,48cm x 0,69cm.	UND	5	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	100

263  
[Assinatura]



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

7	PÁ PARA LIXO - Fabricada em chapa de ferro zincada, haste de madeira, revestimento impermeável ou metálico, resistente, dimensões média 28x22 cm, cabo com 80cm de comprimento. Rotulo ou corpo gravado com identificações do produto e do fabricante.	UND.	16	2	5	5	10	5	3	3	10	3	3	3	3	5	10	5	10	5	5	118
8	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO - Fabricada em plástico resistente, dimensões média 28x22 cm, cabo com 80 cm de comprimento com pontal plástico com rosca para fixar na pá. Rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e do fabricante.	UND.	16	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	107
9	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL (15 litros) - Lixeira confeccionada em plástico, com abertura de tampa acionada por pedal. Dimensões 39cm (altura) x 32cm (largura) x 28cm (profundidade) com capacidade para 15 litros. cores: azul, branco ou cinza, fabricado com termoplástico resistente à intempéries e contra raios solares ultravioleta (UV). No rótulo deverá constar todas as informações do produto.	UND.	100	10	5	4	20	5	5	6	4	5	2	10	50	50	60	1	1	1	1	340

LOTE 19-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SUS													SME			GABINETE	QTD					
			ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V SANITÁRIA	HOSPITAL	V EPIDEMIOL	SEC SAÚDE	SMS	CRAS	CONS TUTELAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	SEC EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC INFANTIL	SEC DE OBRAS			SEC DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO			
1	COPO DE VIDRO TEMPERADO 250ml - Transparente, liso, incolor. Material resistente ao impacto. Rotulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante e selo de aprovação pelo INMETRO.	CONJ	2	1	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1	1	2	5	5	2	1	1	1	36

264  
Página  
17/17



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

2	COPO DESCARTAVÉL 200 ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	150	100	30	150	250	70	100	120	150	90	200	2.000	2.000	170	130	150	0	7.710
3	COPO DESCARTAVÉL 180 ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	250	350	400	4.000	90	90	100	100	5	5	60	2.000	2.300	200	150	200	200	13.190
4	COPO DESCARTAVÉL 50ml - Com material polipropileno não tóxico, fabricado de acordo com a NBR 14865, que deve constar na embalagem. No fundo do copo impresso em relevo deverá constar o símbolo de reciclagem: triângulo com número 5 interno ou PP. Embalagem com 100 unidades.	PCT.	50	20	10	5	1.500	10	10	10	5	5	5	250	150	15	6	350	50	2.671

LOTE 20-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SMS										SME			QTD								
			ATENÇÃO BÁSICA	EDIMAS	CAPS	V. SANITÁRIA	HOSPITAL	V. EPIDEMIOL	SEC. SAÚDE	SNIAS	GRAS	CONS. T/TELAR	BO. SA. FAM. LIA	CREAS	SEC. EDUCAÇÃO		FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE		
1	DESENGORDURANTE e DESINCORUSTANTE - Para limpeza de superfícies laváveis de cozinhas, para dessincrustação de gordura carbonizada em panelas, fogões, chapas, fritadeiras, etc. Composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, Validade de no mínimo de 24 meses.	LT	10	5	1	2	50	2	2	2	5	1	1	1	130	200	180	1	1	1	1	1	1	599

265  
JPD



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

2	<b>DESINFETANTE DE AÇÃO BACTERICIDA (uso hospitalar galão 05 litros)</b> - Desinfetante Hospitalar Hiperconcentrado. Indicados para hospitais, clínicas e centros cirúrgicos uso em pisos, paredes, equipamentos e mobiliários. Contém eficiente bactericida, fungicida e virucida com propriedade tensoativa, biodegradável e não corrosiva. Bacteriostática, fungicida e virucida para uso hospitalar. Embalagem individual galão de 05 litros. Composição Química: Tensoativos Não Iônicos, Sais Quaternários de Amônio, aditivos, Corante e água. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio à 50%,.....16% pH (100%) = 10,00 à 11,00. Aparência: Líquido Translúcido Incolor. Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm <sup>3</sup> . Viscosidade: N.D. Solubilidade em Água: 100% Voláteis: N.D.	GL	200	6	6	5	450	2	2	2	2	2	2	2	2	5	380	420	320	5	5	5	2	205
3	<b>DESODORIZADOR DE AMBIENTE ANTI TABACO</b> - Essência lavada; Embalagem 400ml em aerosol, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND	2	3	2	2	2	3	20	10	5	10	5	10	5	10	10	100	80	36	20	0	30	350
4	<b>DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO EM TABLETE</b> - Composição que contenha: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, corantes e fragrância. Embalagem contendo um tablete com no mínimo 25g e suporte descartável, ou não, para o uso adequado, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND	80	5	20	30	350	40	40	30	80	5	20	10	50	100	100	100	20	50	100	40	1.170	

266  
10/08



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

5	DETERGENTE LÍQUIDO - Componente ativo tensoativos: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril, eter, sulfato de sódio, preservantes, espessantes, sequestrantes, fragrância corante e água. Embalagem de no mínimo 500 ml, rótulo com identificação do produto, marca do fabricante e notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	UND.	200	60	120	50	270	30	20	40	70	30	10	20	20	260	200	80	48	200	20	1.748
---	---	------	-----	----	-----	----	-----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----	-----	----	----	-----	----	-------

LOTE 21-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS										SAST			SME			QTD							
			ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V SANITÁRIA	HOSPITAL	V EPIDEMIOL	SEC SAÚDE	SNAS	CRAS	CONS TUTORAR	BOISA FAMILIA	CRAS	SEC EDUCAÇÃO	FUNDAIMENTAL	EDUC INFANTIL	SEC DE OBRAS		SEC DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE				
1	ESCOVA DENTAL INFANTIL - multituíto, mactações de ponta polidas, arredondadas, o comprimento total da escova de 14,5 a 15,5cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8cm de comprimento por 1cm de largura, apresentando 25 a 30 tuíto de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com selo de aprovação na associação brasileira de odontologia (abo), embaladas individualmente em saquinhos plásticos.	UND	10.500			0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.500	
2	CREME DENTAL - com 1.500PPM de flúor, tripla proteção refrescante, sabor menta, tubo plástico de 50 gramas, com selo de aprovação na associação brasileira de odontologia (ABO). Na embalagem deverá constar todas as informações do produto, bem como a validade.	UND	10.500			0	0			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10.500

LOTE 22-EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS										SAST			SME			QTD							
			ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V SANITÁRIA	HOSPITAL	V EPIDEMIOL	SEC SAÚDE	SNAS	CRAS	CONS TUTORAR	BOISA FAMILIA	CRAS	SEC EDUCAÇÃO	FUNDAIMENTAL	EDUC INFANTIL	SEC DE OBRAS		SEC DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE				

267



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

1	<b>ESCOVA PARA SANITÁRIO COM SUPORTE -</b> Fabricado com haste de plástico com corda de nylon de dureza média, fabricado por no mínimo 58 tufo com 50 cerdas no mínimo e com 25mm de comprimento. Escova com tufo organizado de forma circular, em torno da haste formando uma semiesfera. Acompanha uma base de proteção higiênica da escova, comprimento total: 35 cm +/- 1 cm. Rotulo ou etiqueta auto-adesiva contendo as informações do produto e do fabricante.	6	6	6	8	20	10	10	10	10	5	2	3	20	20	15	10	14	10	0	185
2	<b>ESCOVA PLÁSTICA (cabo ergonômico) -</b> Escova para lavar roupas, multiuso, com corda de polipropileno macia e base de plástico em formato anatômico. Cabo ergonômico em posição angular para proporcionar uma boa utilização durante o uso. Produto de boa durabilidade. Cores variadas e na embalagem deverá constar dados de identificação do produto.	8	5	4	22	40	4	4	4	4	4	4	2	1	10	10	5	5	3	2	141
3	<b>ESPONJA DE LÃ DE AÇO -</b> Fardos com 14 embalagem com 08 unidades de 60g. Composição: aço carbono. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	48	2	2	2	5	2	5	6	10	3	5	5	5	20	5	2	4	10	5	146
4	<b>ESPONJA DUAS FACES MULTIUZO -</b> (100mm x 70mm x 20mm) composição: esponja de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo.	100	10	10	20	10	8	40	40	50	15	15	30	10	250	270	30	15	30	30	983
5	<b>FLANELA -</b> Medindo aproximadamente 40 x 60cm, com acabamento de overlock nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante cada peça deverá conter etiqueta com as informações de composição do produto e nome do fabricante.	50	20	10	10	25	10	15	10	10	10	10	20	20	15	15	10	10	10	10	290
6	<b>FILME PVC -</b> Transparente de 28 cm com 30 metros de comprimento.	3	3	3	3	5	3	3	3	3	3	4	4	4	5	5	5	5	2	2	68

208



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUIITÉRIA

7	<b>FIO DENTAL</b> - para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfilá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros.	UND	50	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	226
8	<b>FÓSFORO</b> - Maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos de madeira com 40mm de comprimento. Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes. No rótulo deverá constar, além dos dados do fabricante, informações de segurança, composição química, prazo de validade e selo de segurança padronizado do IMETRO.	MAÇO	10	5	5	3	15	2	2	2	2	2	2	2	3	3	4	6	6	6	6	8	90
9	<b>GUARDANAPO DE PAPEL ABSORVENTE</b> - Composição 100% fibras de celulose. Branco. Embalagem pacote com 50 unidades de guardanapos tamanho 23x22 cm.	PCT.	120	50	100	60	50	40	100	100	150	60	30	50	20	20	20	100	5	5	5	20	1.180
10	<b>ISQUEIRO</b> - Composição: resíduos termoplásticos, pedra de nichmetal peça metálica e gás isobutano sob pressão altamente inflamável. No produto deverá ter etiqueta auto - adesiva com declaração de segurança do fornecedor com selo padronizado de segurança do IMETRO.	UND	20	5	10	2	10	1	6	4	4	4	4	4	4	4	20	10	5	3	2	2	120
11	<b>BARBEADOR</b> - Pele sensível, com 2 lâminas, composição: resinas termoplásticas, alumínio, aço inoxidável revestido com platina e cromo.	UND	0	0	0	0	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
12	<b>BOTA DE BORRACHA BRANCA - CANO LONGO</b> Especificação técnica: calçado de segurança - tipo bota, cano longo; cabedal em pvc; na cor branca; entressola de borracha; sem biqueira; forro sintético; alma de borracha; solado em polietileno monodensidade, antiderrapante; palmilha lavável, antibacteriana, antimicrobiana; sem cadarço; sem gravação; lãmbos a serem delimitados pelo solicitante. Complemento: com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme normas NBR 12561/92 e 12594/92.	PARES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	30	0	0	50

LOTE 23-EXCLUSIVO ME/EPP

269



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	SAS										SME			GABINETE	ÓTIDE						
			ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V. SANITÁRIA	HOSPITAL	V. EPIDEMIOL.	SEC. SAÚDE	SMAS	CRAS	CONS. TUTELAR	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	SEC. EDUCAÇÃO			FUNDA. MENTAL	EDUC. INFANTIL	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	
1	LIMPA ALUMÍNIO – Composição: Com princípio ativo ácido Sulfônico; Embalagem plástica de 500ml. Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 30 dias a partir da entrega e deverá ter validade mínima de 24 meses.	UND.	25	10	10	10	70	6	6	6	20	40	8	6	6	20	250	60	10	10	10	3	580
2	LIMPA VIDROS – Refil sem gatilho; Composição: Lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante e álcool etílico. Embalagem plástica de 500ml; Rótulo com identificação do produto, marca do fabricante, procedência, número do lote e número de notificação na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 36 meses.	UND.	10	5	5	5	10	5	5	5	5	5	5	3	3	3	3	3	20	10	20	30	155
3	LIMPADOR MULTITUSO – Líquido; Composto de Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio; Tensioativo não iônico, Alcalinizante; Sequestrante, Eter Glicídico, Alcool, perfume e água, com validade de 03 anos; Embalado em frasco plástico, com capacidade para 500ml; Laudo analítico do lote do produto e autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	UND.	0	30	10	20	10	40	30	40	40	5	5	10	5	50	50	50	48	42	60	50	550

270





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

4	<b>LUSTRA MOVEL</b> - Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Produto que contenha em sua composição: Cera microcristalina, óleo parafínico, espessantes, tensoativos não-iônicos e fragrância. Embalagem plástica de no mínimo 500 ml; com bico econômico. Contendo no rótulo os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número do lote, validade e registro na ANVISA. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias a partir da entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND.	100	14	20	10	30	8	20	25	40	10	9	10	100	100	36	30	80	50	792
5	<b>LUVA LÁTEX CANO MÉDIO</b> - Comprimento mínimo de 30cm; Confeccionada com composto de látex natural, impermeável, com palma antiderrapante resistente à arito, perfuração e corte. Embalagem um par em cada pacote.	PAR	35	1	6	40	25	5	10	10	5	5	5	5	10	50	50	25	15	2	354
6	<b>LUVA LÁTEX CANO LONGO</b> - Comprimento mínimo de 38cm; Confeccionada com composto de látex natural, impermeável, com palma antiderrapante resistente à arito, perfuração e corte. Embalagem um par em cada pacote.	PAR	30	5	5	10	6	6	6	10	5	5	5	3	10	2	30	5	3	2	150
7	<b>MULTI INSETICIDA (300ml)</b> - Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante e propelentes; Usa água como solvente. Embalagem em aerosol, com no mínimo 300ml, cujo gás propelente e seus componentes não afetem a camada de ozônio e com trava de segurança. O produto não poderá ter data de fabricação superior a 60 dias na data de entrega e deverá ter validade de no mínimo de 24 meses.	UND.	3	3	3	3	20	5	5	5	10	5	2	2	10	5	3	15	3	5	110
8	<b>PÁ COLETORA</b> - automática, caixa em polipropileno de alta resistência, movimento basculante e lâmina de borracha encaixada no corpo da pá, cor azul, cabo de alumínio com altura ergonômica de aproximadamente 80 cm e manopla de formato anatômico, leve e resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes.	UND.	16	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	2	2	2	2	4	90
9	<b>PALITO DE DENTE</b> - Palito roliço de madeira, muito resistente, caixa contendo 100 unidades. Ideal para dente e artesanato.	CX	20	3	3	5	30	6	5	4	10	10	10	10	10	6	6	6	6	6	166



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	60	10	12	8	15	8	20	25	80	8	8	15	80	100	150	10	20	20	8	657
10	PANO DE PRATO - Confeccionado em tecido branco de algodão, felpudo, boa absorção, medindo aproximadamente 65 x 40 cm.	UND	60	10	12	8	15	8	20	25	80	8	8	15	80	100	150	10	20	20	8	657
11	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO - tipo saco, alvejado, 100% algodão, extra branco, alta absorção, medindo 60 x 80 cm, peso mínimo 100 g, com bainhas costuradas, isento de rasgo ou furos.	UND	30	12	24	12	40	10	15	20	15	10	10	10	100	150	120	20	25	40	30	693
12	PAPEL ALUMÍNIO - Folha de alumínio em rolo de alta qualidade no tamanho 30cm de largura por 7,5mt de comprimento. Produto não perecível.	ROLO	5	5	8	20	10	2	30	15	15	5	5	18	10	50	30	0	0	8	1	237
13	PAPEL TOALHA - papel ultra absorção, medindo 19cm x 22cm cada. Embalagem contendo 2 rolos com 60 folhas duplas de papel na cor branca e inodoro. Na embalagem deverá constar toda identificação do produto.	ROLO	100	10	40	100	100	20	100	50	30	5	5	10	30	5	5	5	5	40	80	740

LOTE 24 - EXCLUSIVO/ ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS										SAST			SME			OTDE			
			ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V SANITÁRIA	HOSPITAL	V EPIDEMIOLOGIA	SEC SAÚDE	SMAIS	CRAS	CONS TUTELAR	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	SEC EDUCAÇÃO	FUNDAIMENTAL	EDUC INFANTIL	SEC DE OBRAS		SEC DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE
1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA - Picotado, cor branca, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 pacotes com 04 unidades. Papel macio e absorvente. Composição 100% fibras de celulose.	FARDO	250	5	5	5	100	5	5	30	20	8	10	10	20	100	150	200	40	30	30	1.023
2	PAPEL HIGIÊNICO (BRANCO) - Neutro, alta qualidade, picotado, cor branca, folha simples, tamanho 30mx10cm. Fornecido em fardos com 16 Pacotes com 04 unidades. Papel macio e absorvente. Composição 100% fibras de celulose.	FARDO	50		35		50		20	40	40	9	8		50	40	30	40	10	30	20	464

LOTE 25- EXCLUSIVO ME/EPP

			SMS										SAST			SME			OTDE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V SANITÁRIA	HOSPITAL	V EPIDEMIOLOGIA	SEC SAÚDE	SMAIS	CRAS	CONS TUTELAR	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	SEC EDUCAÇÃO	FUNDAIMENTAL	EDUC INFANTIL	SEC DE OBRAS		SEC DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V. SANITÁRIA	HOSPITAL	V. EPIDEMIOL.	SEC. SAÚDE	SMAIS	CRAS	CONS. TUTELAR	BOI.SA.FAMILIA	CREAS	SEC. EDUCAÇÃO	FUNDA.MENTAL	EDUC. INFANTIL							
1	<b>RODO GRANDE DE BORRACHA</b> - borracha dupla na cor preta, base plástica de 40cm (largura) de alta resistência, cabo de 1,2m em madeira plastificada, ponteira plástica rosqueável e identificação do produto.	UND.	6	6	6	6	6	8	2	5	12	5	2	5	10	30	30	6	8	9	8			170
2	<b>RODO</b> - Com cabo tamanho padrão 1,20m em madeira ou em tubo metálico, com revestimento em película de plástico impermeável ponta de plástico com rosca, raspador de borracha preta e macia resistente, tamanho 30cm, suporte do raspador fabricado em plástico e rosqueável para fixar o cabo. Deverá conter rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	8	8	8	6	6	6	6	6	12	8	6	6	6	200	100	20	35	18	5			470
3	<b>VASSOURÃO GARI</b> - Cadas de piaçava, cepa de 40cm, cabo em madeira revestido com plástico, mínimo 1200mm, colado e pregado em base reforçada, identificação do produto.	UND.	20	2	2	2	2	10	0	10	8	8	8	8	8	5	6	6	1	1	1			108
4	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA natural ou sintética</b> - Com cepa de plástico de 22m +/- 1,0cm composta de no mínimo de 48 tufo, organizadas no mínimo de 3x16 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 10 a 14 cerdas de piaçava com comprimento mínimo de 10 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- cm. Sem de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rótulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	UND.	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	80	30	35	35	20	10			340
5	<b>VASSOURA DE PÊLO para piso liso</b> - Com corpo de plástico medindo entre 25 a 30 cm com cerdas de pelo sintético macias e flexível composta de no mínimo 120 tufo, organizado no mínimo de 6x20 fileiras e cada tufo formada no mínimo 100 cerdas com 6,5 cm +/- 0,5cm de comprimento cabo de	UND.	3	3	3	3	3	1	1	1	8	2	3	2	20	60	20	2	3	30	10			178

273  
[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

6	madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante. <b>VASSOURA TIPO NOVIÇA</b> - Com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpidas na ponta, composta de no mínimo de 60 tufos, organizadas no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo de 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento mínimo de 14 cm, cabo de madeira ou tubo metálico com 120 +/- 5cm de comprimento, revestida de película plástica, impermeável e ponta de plástico com rosca para fixar na vassoura. A mesma deverá conter rotulo ou corpo gravado com identificação do produto e marca do fabricante.	48	10	6	3	3	8	12	10	4	5	5	5	20	10	20	20	20	10	5	224
		UND.																			

LOTE 26- EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SMS												SMC			ÓTDE									
			ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V. SANITÁRIA	HOSPITAL	V. EPIDEMIOL.	SEC. SAÚDE	SMAS	CRAS	CONS. T/TELAR	BOLSA FAMILIA	CREAS	SEC. EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL		SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE					
1	<b>SABÃO EM BARRA</b> - Composição: Óleo de coco babaçu, sebo bovino hidróxido de sódio bicarbonato de sódio, caulim, silicato de sódio, corante e água. Sabão base água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade impressa na embalagem mínima de 30 meses a partir da entrega. Caixa com 10 kg e barras de 500g.	KG	5	5	5	3	3	3	5	5	5	5	3	3	3	3	5	5	5	3	5	5	200	60	80	200	408



Rua Profª. Ernestina Catunda, 50 - Planalto da Piracicaba, Santa Quitéria - CE. CEP: 62280-000



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE 27-EXCLUSIVO ME/EPP														QTD						
		SMS				SAST				SME												
		ATENÇÃO BÁSICA	EDMIAS	CAPS	V. SANITÁRIA	HOSPITAL	V. EPIDEMIOLOG.	SEC. SAÚDE	SMAS	CRAS	CONS. TUTORAR	BOLSA FAMÍLIA	CREAS	SEC. EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL	EDUC. INFANTIL	SEC. DE OBRAS	SEC. DE AGRICULTURA	ADMINISTRAÇÃO	GABINETE		
2	<b>SABÃO EM PÓ MULTI-USO</b> - Para lavar roupas, com sistema bioativo, Sachê com 500g, composição: alquil benzendiosulfonato de sódio, sais inorgânicos e orgânicos, sequestrante, alvejante, coadjuvante alcalizante, branqueador óptico, preservante pigmento enzimas, essência e água. Deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem. Validade mínima de 20 meses a partir da entrega.	100		80	30		5	5	5	5	5	5	5	5	75	100	80	100	100	100	70	1.140
3	<b>SABÃO LÍQUIDO ( galão de 05 litros)</b> - glicerinado, líquido com ph neutro. Galão de 05 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	30		5		5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	60
4	<b>SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO (5 litros)</b> - Para lavagem das mãos. Composição: ácido orto fenol sulfônico, resocerina, mentol, timol, tintura de ziptiphus, álcool etílico à 50% e sabonete líquido. Rotulo com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e notificação ou registro na ANVISA. Validade impressa na embalagem.	20		0	5		3	0	10	20	5	5	5	0	0	0	0	0	0	0	4	77

275  
[Signature]



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

1	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 15 LITROS -</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 59 x 62, pacote com 10 unidades.	PCT.	300	20	200	100	350	40	100	50	180	20	40	30	60	300	100	50	150	100	30	2.220
2	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 30 LITROS -</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 59 x 62, pacote com 10 unidades.	PCT.	300	100	200	300	350	30	300	100	180	10	40	10	60	400	120	120	150	155	0	2.925
3	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50 LITROS -</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 63 x 80, pacote com 10 unidades.	PCT.	100	20	30	80	350	30	80	100	100	10	40	50	100	150	150	120	55	100		1.815
4	<b>SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100 LITROS -</b> Saco plástico para acondicionamento de resíduos domiciliares, classe I, fabricado com Polietileno de Alta Densidade Virgem (PEAD). Solda de fundo do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, de acordo com a norma 9191 da ABNT. Dimensões: 75 x 105, pacote com 05 unidades.	PCT.	100	100	200	500	450	20	280	100	60	10	20	10	80	800	100	200	100	60	50	3.240
5	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.</b> Com capacidade para 3 kilos. Proprio para acondicionamento de alimentos. Fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD).	MIL.H.	8	8	8	8	20	8	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	180	

Santa Quitéria-CE, 02 de maio de 2017.

  
**Jean Gardênio Magalhães Siqueira**  
Secretário de Administração e Finanças



## ANEXO II MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO N.º \_\_\_\_\_/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E A EMPRESA  
PARA AQUISIÇÃO DE  
MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ. sob o nº 07.725.138/0001-05 e CGF. 06.920.205-5, com sede à Rua Professora Enestina Catunda, 50, Planalto da Piracicaba, na cidade de Santa Quitéria, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro(a), (estado civil), \_\_\_\_\_, (profissão), \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro - \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-gerente Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, (profissão), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2017-SEDUC, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) de \_\_\_\_\_, com base na proposta da **CONTRATADA**, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O objeto é a aquisição de **MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA A SECRETARIA DE** \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

03.01. Os bens serão fornecidos de forma parcelada.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

04.01. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da **CONTRATADA**.

04.02. O prazo de vigência do presente contrato é de até 31 de Dezembro de 2017.

04.03. Os produtos deverão ser entregue nos locais discriminados na **ORDEM DE COMPRA/ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO** emitida pelas Secretarias Municipais.

04.04. A contratada deverá entregar os produtos nos horários de 08:h00mm às 12h:00mm e das 14h:00mm às 17h:00mm de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de **R\$** \_\_\_\_\_.

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes, carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

05.03. Os bens ora contratados serão fornecidos nas quantidades e preços unitários abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R\$	P. UNIT (por extenso)	PREÇO TOTAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

R\$

VALOR TOTAL

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, após os bens serem recebidos e conferidos pelo setor responsável pela solicitação, até 30 (trinta) dias após a entrega.
- 06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal dos produtos e Recibo correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável do setor solicitante.
- 06.03. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

- 07.01. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis.

**CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a aquisição dos bens correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Santa Quitéria-Ceará, nas seguintes dotações orçamentárias:

**0201. Secretaria de Governo**

- 04.122.0036.2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo  
3.3.90.30.00- Material de Consumo.

**Para Secretaria de Administração e Finanças**

0301. Secretaria de Administração e Finanças  
04.122.0002.2.005- Manutenção e Funcionamento da Sec de Administração e Finanças  
3.3.90.30.00- Material de Consumo.

**Para Secretaria de Educação**

**0401 – Fundo Municipal de Educação- FME**

- 12 122 0002 2.013- Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Educação;  
3.3.90.30.00- Material de Consumo.

**0402 – Fundo Municipal de Desenvolvimento de Educação- FUNDEB**

- 12 361 0008 2.033- Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental;  
12.365.0012.2.035- Manutenção e Funcionamento da Rede Pública de Ensino Infantil  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Para Secretaria de Saúde:**

**0601 – Fundo Municipal de Saúde**

- 10 122 0002 2.045 - Manutenção do Funcionamento da Secretaria de Saúde;  
10 301 0025 2.046 - Manutenção das atividades de Atenção Básica em Saúde;  
10.304.0016.2.059 – Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária;  
10.305.0191.2.060 – Realização das Ações de Vigilância Epidemiológica  
10.301.0025 2.160- Manutenção das Atividades do CAPS;  
10 302 0015 2.053 - Manutenção das atividades do Hospital Municipal;  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Para secretaria de Agricultura:**

- 0701 – Secretaria de Agricultura  
20 122 0002 2.061- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Para Secretaria de Assistência Social e Trabalho:**

- 1003 – Secretaria de Assistência Social e Trabalho  
08.122.0002 2.103 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social e Trabalho  
1001 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08 243 0040 2.106- Manutenção do Conselho Tutelar  
08 244 0035 2.110- Manutenção das atividades do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS  
08 244 0038 2.112- Manutenção das atividades do Centro de Referência Especial de Assistência Social- CREAS  
08 244 0040 2.114- Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família IGDBF  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**Para Secretaria de Obras e Urbanismo:**

- 1101 – Secretaria de Obras e Urbanismo  
15 122 0002 2.120- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras e Urbanismo





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 09.01. Fornecer os bens que especificou, inclusive quanto a marca, tipo ou modelo, e de acordo com as exigências do Edital, sendo obrigada a substituir o bem fornecido em desacordo com as especificações propostas e recusado por justo motivo pelo encarregado do recebimento.
- 09.02. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, do fornecimento dos bens, transportes, impostos, taxas, encargos, seguros e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.
- 09.03. Substituir às suas expensas, todo e qualquer bem entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia ou prazo de validade.
- 09.04. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do bem na Secretaria de \_\_\_\_\_.
- 09.05. Responsabilizar-se pela fiel entrega dos bens no prazo estabelecido.
- 09.06. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução desta aquisição.
- 09.07. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.08. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.
- 10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
- 10.3. Indicar o representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos bens.
- 10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos bens pela Secretaria de \_\_\_\_\_.
- 10.5. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos bens, e a execução do contrato.
- 10.6. Comunicar à contratada toda e quaisquer irregularidades ocorrida na execução do contrato e exigir as devidas providências que demandem da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES**

- 11.01. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:
- a) advertência, quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive prazo de entrega.
- b) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega e por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital de Pregão, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos bens não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, pela não execução parcial ou total do contrato.
- d) suspensão temporária de participar em licitação ou contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração, que será concedida após o contratado ressarcir à Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da suspensão aplicada no item anterior.
- 11.02. O valor da multa aplicada será deduzida pela Administração, pôr ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará ao fornecedor.
- 11.03. Se não for possível descontá-lo por ocasião do pagamento, a CONTRATADA recolherá, voluntariamente, a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal em nome da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. Se não o fizer, será encaminhado a Procuradoria Jurídica da Prefeitura para cobrança em processo de execução, e será considerado inadimplente e inidôneo para licitar com a Administração Municipal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

12.01. A Secretaria de \_\_\_\_\_ poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

- a) Paralisar o fornecimento por um período superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do prazo máximo para a entrega, determinado neste Edital e baseados na data do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria de \_\_\_\_\_;
- b) Fornecer os bens em desacordo com as especificações exigidas ou marcas diferentes da ofertada na proposta;
- c) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- d) Cometer reiterados erros na execução das entregas dos bens;
- e) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o fornecimento dos bens;
- f) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

12.02. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos bens fornecidos e recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12.03. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

12.04. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da Secretaria de \_\_\_\_\_, a qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas, o pagamento dos bens fornecidos e devidamente recebidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Quitéria, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.  
E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Santa Quitéria-Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

CONTRATANTE -

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO(A) DE \_\_\_\_\_

CONTRATADA -

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF.:

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO:

Aprovo a minuta do contrato, pois atende as exigências legais, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_  
Antonio Ednaldo Andrade Ferreira - OAB/CE 27.916



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO

(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017-SAF.

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO.**

DECLARAMOS que, examinamos as exigências do referido Edital de Pregão e, cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação do certame licitatório mencionado, que realizar-se-á no dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017 às \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ min.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.017.

\_\_\_\_\_  
*carimbo e assinatura do  
responsável legal*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO**  
**EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP.**  
(colocar em papel timbrado)

A  
PREGOEIRA da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017-SAF.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP.**

\_\_\_\_\_  
(nome da licitante), CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_,  
sediada a \_\_\_\_\_  
(endereço completo), para efeito de participação no referido Pregão  
Presencial, vem DECLARAR, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação  
como \_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: microempresa – ME ou  
empresa de pequeno porte – EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está  
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento  
diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei  
Complementar nº 147/2014.

(Localidade), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação e assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Carimbo, qualificação, nº do CRC do contador responsável



## ANEXO V CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

(colocar em papel timbrado)

Ao  
PREGOEIRO da  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA  
Ref. PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017-SAF.

Senhor Pregoeiro,

Tendo examinado o Edital do Pregão Presencial nº 08/2017-SAF, apresentamos a presente proposta para o fornecimento e entrega de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA, pelo valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (*preço da proposta em número e por extenso*), conforme planilha de preços, anexa.

Outrossim, declaramos que:

- a) nos preços oferecidos estão inclusas todas as despesas de fornecimento dos bens, impostos, encargos, taxas, royalties e frete;
- b) os bens serão entregues na cidade de Santa Quitéria.

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- a) a efetuar a completa entrega de todos os bens solicitados no prazo máximo de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da ordem de compra.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir desta data.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
carimbo e assinatura do  
responsável legal